

LEI Nº 034/2017,

SÃO DOMINGOS 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais de natureza especial no valor de R\$ 220.000,00 do Orçamento Geral do Município para 2017 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no vigente orçamento os créditos adicionais de natureza especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) conforme valores e dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Objeto:	Obrigações patronais e parcelamentos previdenciários.
---------	---

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Unidade:	MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS
Dotação:	10.301.1004.2.080 - 4.6.90.71.00 (Principal da Dívida Contratual Resgatado)
Valor:	R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL
Dotação:	08.244.1002.2.100 - 4.6.90.71.00 (Principal da Dívida Contratual Resgatado)
Valor:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade:	MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE MEIO-AMBIENTE E TURISMO
Dotação:	18.122.1009.2.062 - 4.6.90.71.00 (Principal da Dívida Contratual Resgatado)
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade:	MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE MEIO-AMBIENTE E TURISMO
Dotação:	18.122.1009.2.062 - 3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais)
Valor:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade:	MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE MEIO-AMBIENTE E TURISMO
Dotação:	18.122.1009.2.062 - 3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais)
Valor:	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Art. 2º. Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares constantes do artigo primeiro, será utilizada como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral para 2017, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais,
São Domingos-GO 13 de 11 de 2017


~~Secretário de Administração~~
Adenilton de Sousa
Sec. Mun. de Administração
Dec. 002/2017

CAMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO
CNPJ: 02.908.122/0001-06
RECEBI EM:

14 / Novembro / 2017
